



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

*Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos*

**LEI Nº 3.574, DE 16 DE MAIO DE 2003.**

**“Dispõe sobre a denominação de via pública, na forma que menciona”.**

Professor **CELSO DE ALMEIDA LAGE**, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se de “Professor Joaquim Monteiro da Silva” a via pública que se inicia na Avenida Governador Jânio Quadros com término na rua Maria Antunes Gonçalves, na Vila Biondi, nesta cidade, como justa homenagem póstuma a quem tanto contribuiu para com o bem estar de nossa comunidade, principalmente na área da Educação, como excelente educador que foi.

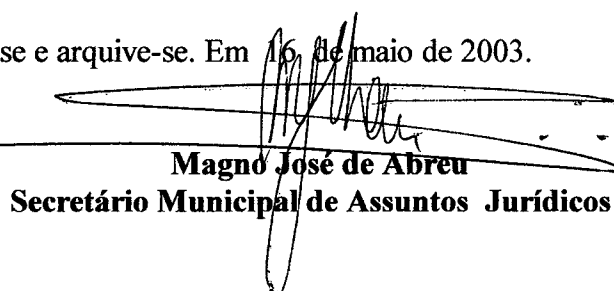
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 16 de maio de 2003.



**Prof. Celso de Almeida Lage**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se, publique-se e archive-se. Em 16 de maio de 2003.



**Magno José de Abreu**  
**Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos**